



**CAMPUS JACAREZINHO**  
**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2017 - CJ**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52 e 53 do Estatuto da UENP;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 61 e 62 do Regimento Geral da UENP;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de eleição de coordenação e comissão executiva dos colegiados de curso do Campus de Jacarezinho conforme aprovado em reunião da Congregação do Campus de Jacarezinho no dia 30 de novembro deste ano.

O Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, Diretor Geral do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições,

**INSTRUI:**

**Art. 1º.** Poderão concorrer em chapa de coordenação de colegiado de curso os docentes integrantes do quadro efetivo da carreira do ensino superior pertencentes ao respectivo colegiado de curso no exercício de suas atividades de ensino no ano acadêmico de 2018.

§1º. Os coordenadores de curso em exercício de recondução de seus mandatos não poderão se inscrever para uma segunda recondução imediata.

§2º. A coordenação será eleita para um mandato de dois anos: de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2020.

§3º. Compete à coordenação de curso as atribuições estabelecidas no artigo 67 do Regimento Geral da UENP.

**Art. 2º.** As inscrições das chapas de coordenação de colegiado de curso (coordenador e vice-coordenador) deverão ser requeridas ao diretor do respectivo centro de estudos por meio de protocolo do formulário próprio (anexo desta instrução).

**Art. 3º.** Poderão ser indicados para a comissão executiva do colegiado de curso os professores da carreira do ensino superior e os professores colaboradores pertencentes ao respectivo colegiado de curso, com mandato de dois anos.

**Parágrafo único.** Compete à comissão executiva do colegiado de curso as atribuições estabelecidas no artigo 66 do Regimento Geral da UENP.

**Art. 4º.** Deverá ser realizada reunião específica de colegiado de curso para a eleição da coordenação e dos integrantes da comissão



executiva. Todos os integrantes do Colegiado de Curso têm direito a voto, salvo aqueles em afastamento sem vencimentos. O voto deverá ser realizado presencialmente pelo integrante do Colegiado de Curso.

§1º. A eleição da coordenação do colegiado de curso deverá ocorrer em reunião específica para esse fim por meio de voto secreto.

§2º. Na mesma reunião para a eleição da coordenação deverão ser definidos os integrantes da comissão executiva do colegiado de curso. Faculta-se ao colegiado de curso a utilização de voto secreto ou voto aberto ou simples manifestação e indicação na escolha dos integrantes da referida comissão.

§3º. O colegiado receberá do respectivo centro ou diretório acadêmico a indicação do representante discente, com mandato de um ano.

**Art. 5º.** Até o dia 05 de março de 2018, a coordenação do colegiado deverá encaminhar memorando dos resultados da eleição de coordenação e comissão executiva para o mandato 2018-2020, com cópia da ata da reunião, ao respectivo diretor de centro de estudos.

**Art. 6º.** Até o dia 07 de março de 2018, o diretor de centro deverá encaminhar à Direção Geral do Campus de Jacarezinho processo contendo a planilha com os nomes de coordenadores, vice-coordenadores e demais integrantes eleitos da comissão executiva de colegiado de curso com as cópias das atas das reuniões específicas dos colegiados para tal eleição.

Jacarezinho, Paraná, em 01 de dezembro de 2017.



**Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini**  
*Diretor Geral do Campus de Jacarezinho*



**ANEXO - Instrução de Serviço nº 01/2017 - CJ**

Jacarezinho, Paraná, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Prezado (a) Diretor (a) do Centro de \_\_\_\_\_.

Vimos respeitosamente requerer a Vossa Senhoria seja deferida a inscrição de chapa de coordenação de colegiado do curso de \_\_\_\_\_ para a gestão entre 01 de abril de 2018 e 31 de março de 2020.

A referida chapa está assim composta:

para coordenador(a): \_\_\_\_\_

para vice-coordenador (a): \_\_\_\_\_

Sem mais, despedimo-nos renovando os nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da chapa

\_\_\_\_\_  
Vice-coordenador (a) da chapa